

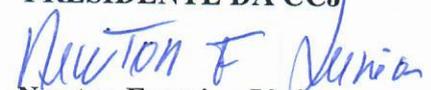


Estado do Maranhão  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

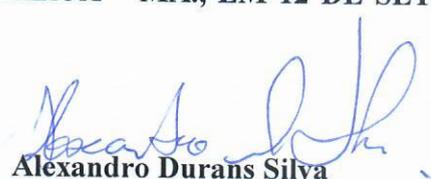
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CCJ; E COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO E CULTURA – COF.**

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, AS 10:00 HRS., A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO E CULTURA - COF**, FORMADA PELOS VEREADORES: ALEXANDRO DURANS SILVA (PRESIDENTE), JOSÉ DE RIBAMAR CABRAL (RELATOR), BETÂNIA DE JESUS QUADROS FARIAS (SECRETÁRIA), E CARLOS ALBERTO SILVA SARGES (SUPLENTE), E A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJ**, FORMADA PELOS VEREADORES: RAIMUNDO FERNANDES (PRESIDENTE), NEWTON FERREIRA JUNIOR (RELATOR), ANDYARA LUA CABRAL SERRA VASCONCELOS (SECRETÁRIA), E JOSUÉ GOMES BORGES (SUPLENTE), REUNIRAM-SE ORDINARIAMENTE NA SALA DAS REUNIÕES, AUSENTES AS SECRETÁRIAS DA CCJ E COF E OS SUPLENTES, PARA DELIBERAÇÃO **EM PRIMEIRO TURNO** DO PLC Nº 007/2024, “**DISPÕE SOBRE O NOVO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do Poder Executivo Municipal. Iniciada a reunião sob a Presidência do Vereador Raimundo Fernandes, foi dado conhecimento aos Membros das Comissões da PAUTA DO DIA, constando nesta a matéria descrita acima. Ato contínuo, o Presidente encaminhou a matéria aos Relatores das Comissões, para a análise e emissão de Parecer quanto à Regimentalidade, Legalidade e Constitucionalidade. Em seguida os Relatores partiram à análise do PLC Nº 007/2024 e que ao constatarem que nada há de ilegal ou inconstitucional na proposição, emitiram os **VOTOS ao Parecer em Conjunto Nº 054/2024 PELA APROVAÇÃO**. Apresentado os referidos votos ao Parecer em Conjunto para os demais Membros das Comissões, fora apontado que irão manter a decisão tomada pelos Relatores, e votarão no sentido da **aprovação do PLC Nº 007/2024**. Proferido os votos dos Relatores e dos Membros das Comissões CCJ e COF ao Parecer em Conjunto Nº 054/2024, fora o PLC Nº 007/2024 de autoria do Poder Executivo **APROVADO** nas Comissões em primeiro turno por **MAIORIA DE VOTOS**. É O PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES RELATIVO À MATÉRIA APRESENTADA. SEM OUTROS ITENS A SEREM DEBATIDOS, NADA MAIS HOUVE A TRATAR, O PRESIDENTE DA CCJ VEREADOR RAIMUNDO FERNANDES DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES. SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA., EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

  
Raimundo Fernandes  
PRESIDENTE DA CCJ

  
Newton Ferreira Júnior  
RELATOR DA CCJ

Andyara Lua Cabral Serra Vasconcelos  
SECRETÁRIA DA CCJ

  
Alexandre Durans Silva  
PRESIDENTE DA COF

  
José de Ribamar Cabral  
RELATOR DA COF

Betânia de Jesus Quadros Farias  
SECRETÁRIO DA COF